



Ofício Circular - RT 1/2023 - DIRLI/DIRAP/PROAD/RT/IFMS

Campo Grande, 17 de março de 2023

Ao Gabinete da Reitoria
Às Pró-Reitorias
À Auditoria Interna
Às Diretorias Sistêmicas
Às Assessorias
Ao CREAD
Aos Diretores (as) de Administração dos Campi do IFMS
Às Coordenações de Compras

Assunto: **PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que trata do regime de transição do Art. 191, Lei nº 14.133/2021.**

Senhores (as),

1. Em edição no DOU do dia 16/03/2023, o Ministério da Gestão e da Inovação- MGI, emitiu a [PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023](#), da Secretaria de Gestão e Inovação, que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. Na prática, fica alterado o cronograma inicialmente estabelecido no [Comunicado nº 10/2022 desta Secretaria](#). Desta forma, A opção pela aplicação dos procedimentos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 12.462/11, foram estendidos segundo descreve o Art. 2º da mencionada Portaria:

"Os processos licitatórios e contratações **autuados** e que forem instruídos até 31 de março de 2023 com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/11, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, **serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024...**".

3. Sendo assim fixado o cronograma, de acordo com o Anexo I da Portaria em comento:

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação no DOU
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de março de 2024, às 16h	Até 1º de abril de 2024
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº	Aviso ou ato de autorização /	Até 1º de abril de 2024	Não se aplica

	8.666/93 (vide ON AGU 34/11)	ratificação		
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de março de 2024, às 16h	Até 1º de abril de 2024
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de março de 2024, às 16h	Até 1º de abril de 2024

4. Ainda, para mais elucidações sobre o tema, será realizado **hoje (17), a partir das 14h** (horário de Brasília), o Webinar para tratar das regras de transição. A transmissão será pelo canal do Youtube do MGI: <https://www.youtube.com/watch?v=dD6tiELrLR0>

5. A título de informação, alguns Estados também já regulamentaram o marco temporal e o procedimento de transição para a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações dos respectivos Poderes do Executivo Estadual. Este é o caso do Governo de Mato Grosso do Sul, que publicou a regulamentação em 10 de março, pelo [DECRETO Nº 16.123, DE 9 DE MARÇO DE 2023](#).

Atenciosamente,

Jerilly Paula Souto Souza
Dir. de Compras, Licitação e Contratos
Portaria 792 de 06 de julho de 2022

Heberton Luiz Duarte Rodrigues
Diretor Executivo de Planejamento e Administração - Proad
Portaria RT 1.031/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Heberton Luiz Duarte Rodrigues, DIRETOR(A) - CD3 - DIRAP**, em 17/03/2023 10:31:53.
- **Jerilly Paula Souto Souza, DIRETOR(A) - CD4 - DIRLI**, em 17/03/2023 10:28:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352934
Código de Autenticação: ea38dd02df

